

## MATRÍCULAS – ANO LETIVO 2014/2015

### 1.º ANO/1ª. VEZ

CURSO DE ENFERMAGEM CÓDIGO 9500	
FASE DE COLOCAÇÃO	DATA DE MATRÍCULA
1ª. Fase do concurso nacional	De 08 a 12 de Setembro de 2014
2ª. Fase do concurso nacional	De 25 a 29 de Setembro de 2014
3ª. Fase do concurso nacional	De 10 a 14 de Outubro de 2014

#### ♦ DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Título de Residência/Outro (+ fotocópia)
- Boletim de vacinas atualizado (fotocópia)
- Cartão de contribuinte (+ fotocópia)
- 2 fotografias
- Historial de candidatura ao ensino superior (consultar o site da DGES)
- Declaração médica, devidamente preenchida e assinada pelo médico, comprovativa da satisfação **do pré-requisito do Grupo A** ([Anexo III-1 da Deliberação nº. 598/2014 da CNAES](#)).

#### 1- ESTATUTO DE TRABALHADOR-ESTUDANTE:

- Para atribuição do **estatuto de trabalhador-estudante** deve apresentar requerimento (a fornecer pelos serviços), acompanhado dos documentos nele constantes.

## **2- CREDITAÇÃO DE FORMAÇÃO CERTIFICADA**

▪ Caso seja titular de formação académica superior e esteja interessado, deve apresentar, para efeitos de creditação de formação, modelo preenchido (a fornecer pelos serviços), certidões ou certificados que comprovem a classificação, os conteúdos programáticos e cargas horárias de áreas temáticas/módulos ou unidades curriculares realizadas, bem como os respetivos planos de estudos.

### **Prazos e condições de aceitação dos pedidos de formação certificada e experiência complementar e profissional a aplicar com o Regulamento de Creditação do IPS:**

- O período de apresentação dos pedidos de creditação de formação certificada e de experiência profissional decorrerá do momento da inscrição **até 30 dias úteis depois.**
- São condições para a aceitação dos pedidos de creditação de experiência profissional:
  - ❖ Um mínimo de 3 anos de atividade profissional adequada a um diplomado do curso.
- Os prazos de resposta aos pedidos são:
  - ❖ Para a creditação de formação certificada, de 30 dias úteis após a instrução completa do processo;
  - ❖ Para a creditação de experiência profissional, de 60 dias úteis após a instrução completa do processo.